



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.088.751
Natureza: Denúncia
Denunciante: SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança - EIRELI
Jurisdicionado: Fundação Hospitalar do Município de Varginha
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, este Ministério Público de Contas vem aos autos aduzir que não tem apontamento complementar a ser realizado neste processo.
2. Dessa forma, opinamos pela citação dos responsáveis pelas irregularidades apontadas no estudo técnico (SGAP- arquivo 2203884, peça a 44), para a apresentação de defesa e esclarecimentos que entenderem pertinentes.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2021.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)